

Carlos de Araujo Moreira Neto

DOCUMENTAÇÃO ENVIADA À ORDEM

DOS ADVOGADOS DO BRASIL (R.J.)

SOBRE INDIGENISMO

Rio de Janeiro

17 de maio de 1982

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1982

Ilmo. Sr.

Dr. Francisco Costa Neto

Presidente da OAB-RJ

Rio de Janeiro

Na qualidade de bacharel em Direito (OAB-PR insc.2513), de antropólogo e de ex-diretor do Museu do Índio dirijo-me a V.Sa. para submeter à consideração da Ordem dos Advogados do Brasil os fatos, documentos e reflexões que se seguem:

1) Os documentos de nº 1, 2 e 3 tratam de minha demissão do cargo de diretor do Museu do Índio e do intento da FUNAI em extinguir proximamente o Museu. Minha demissão não tem relevância maior para os propósitos desta exposição. As ameaças contra o Museu, entretanto, são matéria de interesse público e creio que devem interessar à OAB não só como lesão ao patrimônio científico e cultural do Rio mas, principalmente, pelos efeitos negativos que têm sobre a preservação de bens culturais e materiais indígenas. A documentação reunida no Museu do Índio é de importância capital para a preservação e defesa daqueles direitos, inclusive os que se referem a terras. Pelas razões expostas nos documentos anexos, a remoção dessa documentação do Rio tornará impossível a continuidade dos serviços que vêm sendo prestados pelo Centro de Documentação. Além disso, toda a documentação recolhida ao Museu do Índio é classificada e microfilmada, sendo enviadas cópias integrais à sede da FUNAI em Brasília. Não há portanto qualquer justificativa plausível para a extinção dessas atividades no Rio, tornadas mais imperativas pela presença aqui dos principais centros de documentação, como o Arquivo e a Biblioteca Nacionais, que são fontes indispensáveis para alimentação do setor (Documentos nº4 e 5).

2) Paralelamente à anunciada extinção do Museu do Índio, outros fatos vêm ocorrendo na FUNAI que inspiram preocupação. A demissão do sertanista Apoena Meireles, infelizmente confirmada, põe em evidência a forte pressão de interesses antiindígenas exercida pe-

lo Governo de Rondônia, por outras agências oficiais como o INCRA e, não raro, por parte do Ministério do Interior e da própria FUNAI (Documento nº6). A título de exemplo junto no Documento nº 7 informações sobre a perspectiva antiindígena nessas áreas, inclusive declarações do Secretário do Governo de Rondônia, Luiz Paes Leme de Sá, que têm grande atualidade a despeito do tempo transcorrido.

3) A ação declaradamente antiindígena não se limita, infelizmente, ao nível dos governos e repartições regionais. Entre os documentos selecionados nesta seção está o voto do Ministro Cordeiro Guerra, no STF, cuja gravidade é dispensável encarecer (Documento nº8). Do mesmo teor é o depoimento do ex-Presidente da FUNAI, Cel. João Carlos Nobre da Veiga, na Comissão do Interior da Câmara dos Deputados em 17/08/80 de que se transcreve trecho nas páginas 3 a 5 de minha carta de 29 de abril ao atual Presidente da FUNAI (Documento nº2). Junto também no Documento nº9 nota da imprensa sobre pressões que teriam sido exercidas sobre um Procurador da República para dar parecer contrário aos direitos dos índios Kaingang de Mangueirinha, Paraná, num processo que corre na Justiça Federal. Submeto também à consideração da OAB um relatório que elaborei em setembro de 1980 após visitar vários grupos indígenas Kayapó envolvidos em conflitos de que resultou a morte de vários sertanejos (Documento nº10). A falta de providências por parte da FUNAI tem agravado as tensões nessa área tornando provável a eclosão de novos conflitos (Documento nº11).

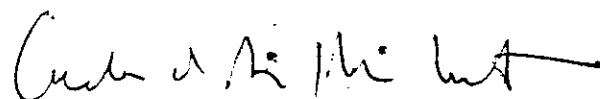
4) Incapaz de promover com eficácia a defesa de bens e de direitos indígenas essenciais, a FUNAI vê-se, freqüentemente, na condição inaceitável de coonestar ou de aceitar passivamente esbulhos e violências contra índios (como exemplo ver Documento nº2 p.17 e Doc.n.18). Soma-se a essa tendência uma ameaça ainda mais grave que, se concretizada, porá em risco a sobrevivência de todo um grupo, o dos índios Parakanã do rio Tocantins no Pará. As áreas de ocupação tradicional desses índios serão inundadas brevemente pela Hidrelétrica de Tucuruí. Após todas as maquinações para deslocá-los dessa área sem adoção das cautelas e garantias fixadas em lei, a FUNAI decidiu arbitrariamente sobre a localização e a área das novas terras (menor que a anterior), contra a opinião de todos os especialistas consultados. As madeiras nobres da Reserva Parakanã foram entregues ao grupo Capemi para exploração e venda. Esta atividade de exploração comercial tem sido realizada sem nenhum respeito aos direitos e à tranquilidade indígenas, perturbados continuamente por madeireiros. A despeito disso a empresa beneficiária não conseguirá retirar toda a madeira da área a ser inun

dada. Aventa-se agora a conveniência do uso de desfolhantes químicos de alta toxicidade para facilitar o trabalho. Esta espécie de solução final para o caso Parakanã que, se concretizada, porá em risco a sobrevivência de todo o grupo pela proximidade da antiga e da nova áreas que lhes foram reservadas. O mais grave é que toda a discussão sobre o uso de desfolhantes químicos na área omite completamente a presença desses índios e a gravidade das ameaças sobre seus direitos e sua própria vida (Documentos nº12,13,14,15)

Creio que os documentos e comentários reunidos apresentadamente para conhecimento da OAB darão, em alguma medida, a noção das ameaças que pesam sobre os índios brasileiros e da urgência das medidas adequadas para enfretá-las. Nenhum outro órgão é mais adequado para a tarefa de estudo dessas questões e de sensibilização da consciência nacional que a Ordem dos Advogados do Brasil.

Agradecendo o interesse de V.Sa., coloco-me sem reservas à disposição para quaisquer outros esclarecimentos acaso necessários.

Atenciosamente,



CARLOS DE ARAÚJO MOREIRA NETO

-Doutor em Antropologia-

P.S. Anexo também documentos de minha autoria sobre conselhos indígenas e sobre a manipulação de documentos e conceitos para propósitos antiindígenas no âmbito da FUNAI (Documentos nº 16 e 17).

CARLOS DE ARAÚJO MOREIRA NETO

Rua Fernando Mendes nº 7 aptº 142

Copacabana - Rio de Janeiro